



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 184/2024 – São Paulo, sexta-feira, 27 de setembro de 2024

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO CJF3R Nº 14444, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal ANTONIO ANDRE MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA, da 1ª Vara-Gabinete de São José dos Campos, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Caraguatatuba, no dia 19/9/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 25/09/2024, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 14445, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto MARCOS ALVES TAVARES, da 1ª Vara de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Registro, no dia 19/9/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JOÃO BATISTAMACHADO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 25/09/2024, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 14465, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 16/9/2024, o Ato CJF3R nº 10423/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 25/09/2024, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 14466, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Cessar, a partir de 30/8/2024, o item VI do Ato CJF3R nº 13832/2024.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta FABIANA ALVES RODRIGUES, da 8ª Vara Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, a partir de 30/8/2024, em decorrência de Vara vaga.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 25/09/2024, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 14468, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 16/9/2024, o Ato CJF3R nº 12411/2023, quanto à designação da MMª. Juíza Federal Substituta CARINA MICHELON para atuar na 1ª Vara-Gabinete do JEF de Araçatuba.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 25/09/2024, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 14479, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES, da 2ª Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 21ª Vara, no dia 18/9/2024, em decorrência de convocação para o Tribunal do MM. Juiz Federal PAULO CEZAR NEVES JUNIOR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 25/09/2024, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 14469, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal FABIO KAIUT NUNES, da 1ª Vara de Bragança Paulista, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, nos dias 16 e 19/9/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RONALD DE CARVALHO FILHO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 25/09/2024, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 14470, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal LUCIANO TERTULIANO DA SILVA, da 1ª Vara-Gabinete de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara-Gabinete, no dia 27/8/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 25/09/2024, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 14471, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO SILVA, da 2ª Vara de Araçatuba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 2, 12, 20 e 27/9/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 25/09/2024, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 14472, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 16/9/2024, o Ato CJF3R nº 11955/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 25/09/2024, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 14473, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 16/9/2024, o Ato CJF3R nº 12281/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 25/09/2024, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 14474, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 16/9/2024, o Ato CJF3R nº 11766/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 25/09/2024, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 14475, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI, da 1ª Vara de Barueri, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, nos dias 19 e 20/9/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal SIMONE BEZERRA KARAGULIAN.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 25/09/2024, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 14476, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta PAULA LANGE CANHOS VIEIRA, da 1ª Vara-Gabinete de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara, no dia 13/9/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal HAROLDO NADER.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO BARBOSA COELHO, da 2ª Vara-Gabinete de Campinas, para, com prejuízo de suas atribuições na 2ª Vara-Gabinete, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 20/9/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JOSE LUIZ PALUDETTO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 25/09/2024, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 14477, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO, da 3ª Vara de Bauru, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Jaú, no período de 17 a 20/9/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal TIAGO BITENCOURT DE DAVID.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 25/09/2024, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 14478, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 16/9/2024, o Ato CJF3R nº 13353/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 25/09/2024, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 14451, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 16/9/2024, o Ato CJF3R Nº 13696/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 25/09/2024, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 14453, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 16/9/2024, o item II do Ato CJF3R nº 13174/24.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 25/09/2024, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 14454, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 16/9/2024, o item V do Ato CJF3R nº 8711/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 25/09/2024, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 14455, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 16/9/2024, o item III do Ato CJF3R nº 12602/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 25/09/2024, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 14456, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 16/9/2024, o item III do Ato CJF3R nº 13016/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 25/09/2024, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 14457, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 16/9/2024, o Ato CJF3R nº 14012/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 25/09/2024, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 14458, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 16/9/2024, o item II do Ato CJF3R nº 13261/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 25/09/2024, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 14459, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 16/9/2024, o item III do Ato CJF3R nº 13245/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 25/09/2024, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0031325-87.2024.4.03.8000

Interessado(a): FABIO FISCHER

Informação DMAG 11230718: ciente.

Trata-se de requerimento do Juiz Federal Substituto FABIO FISCHER objetivando trânsito de 30 (trinta) dias, em razão de sua remoção da 2ª Vara Federal de Dourados/MS para a 2ª Vara Federal de São José dos Campos/SP.

Defiro o trânsito de 20 dias, a partir de 16/09/2024, nos termos dos artigos 37 da Resolução CJF 01/2008, 52 da Lei 5.010/1966, e 18 da Lei 8.112/1990.

Anote-se. Comunique-se.

Após encerre-se o expediente.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 12/09/2024, às 21:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0031378-68.2024.4.03.8000

Interessado(a): Bruno Barbosa Stamm

Informação DMAG 11230964: ciente.

Trata-se de requerimento do Juiz Federal Substituto BRUNO BARBOSA STAMM, objetivando o trânsito de 20 (vinte) dias, a partir do término das férias, em razão de sua remoção da 1ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP para a 6ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Campo Grande/MS.

Defiro o trânsito de 20 dias, a partir de 04/10/2024, nos termos dos artigos 37 da Resolução CJF 01/2008, 52 da Lei 5.010/1966, e 18 da Lei 8.112/1990.

Anote-se. Comunique-se.

Após encerre-se o expediente.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 13/09/2024, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0031338-86.2024.4.03.8000

Interessado(a): Vítor Figueiredo de Oliveira

Informação DMAG 11231083: ciente.

Trata-se de requerimento do Juiz Federal Substituto VITOR FIGUEIREDO DE OLIVEIRA objetivando trânsito de 30 (trinta) dias, em razão de sua remoção da 2ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Ponta Porã/MS para a 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Taubaté/SP.

Defiro o trânsito de 20 dias, a partir de 16/09/2024, nos termos dos artigos 37 da Resolução CJF 01/2008, 52 da Lei 5.010/1966, e 18 da Lei 8.112/1990.

Anote-se. Comunique-se.

Após encerre-se o expediente.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 12/09/2024, às 21:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0031466-09.2024.4.03.8000

Interessado(a): Maurílio Freitas Maia de Queiroz

Informação DMAG 11233355: ciente.

Trata-se de requerimento do Juiz Federal Substituto MAURÍLIO FREITAS MAIA DE QUEIROZ, designado para, sem ônus para a Administração, atuar na 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de São João da Boa Vista/SP, a partir de 12 de junho de 2023 (doc. SEI 11233354), objetivando trânsito de 05 (cinco) dias, em razão de sua lotação na 12ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP.

Defiro o trânsito de 05 dias, a partir de 16/09/2024, nos termos dos artigos 37 da Resolução CJF 01/2008, 52 da Lei 5.010/1966, e 18 da Lei 8.112/1990.

Anote-se. Comunique-se.

Após, encerre-se o expediente.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 12/09/2024, às 21:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0031475-68.2024.4.03.8000

Interessado(a): Lucas Medeiros Gomes

Informação DMAG 11233431: ciente.

Trata-se de requerimento do Juiz Federal Substituto LUCAS MEDEIROS GOMES objetivando trânsito de 30 (trinta) dias, em razão de sua remoção da 4ª Vara Federal de Campo Grande/MS para a 10ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP.

Defiro o trânsito de 20 dias, a partir de 16/09/2024, nos termos dos artigos 37 da Resolução CJF 01/2008, 52 da Lei 5.010/1966, e 18 da Lei 8.112/1990.

Anote-se. Comunique-se.

Após encerre-se o expediente.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 13/09/2024, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0031484-30.2024.4.03.8000

Interessado(a): Camila Martins Tonello

Informação DMAG 11233579: ciente.

Trata-se de requerimento da Juíza Federal Substituta CAMILA MARTINS TONELLO, designada para, sem ônus para a Administração, atuar na 1ª Vara-Gabinete do JEF de Presidente Prudente/SP, a partir de 19/01/2023, objetivando trânsito de 10 (dez) dias, com suspensão deste durante o curso do período de férias de 23/09 a 12/10/2024, em razão de sua lotação na 6ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP.

Defiro o trânsito de 10 dias, a partir de 16/09/2024, nos termos dos artigos 37 da Resolução CJF 01/2008, 52 da Lei 5.010/1966, e 18 da Lei 8.112/1990, ficando adiado o início das férias para 26/09/2024.

Anote-se. Comunique-se.

Após, encerre-se o expediente.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 13/09/2024, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0005533-44.2018.4.03.8000

Interessado(a): Thiago da Silva Motta

Informação DMAG 11233715: ciente.

Trata-se de requerimento do Juiz Federal Substituto THIAGO DA SILVA MOTTA objetivando trânsito de 20 (vinte) dias, em razão de sua remoção da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São José do Rio Preto/SP para a 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São José dos Campos/SP.

Defiro o trânsito de 10 dias, a partir de 16/09/2024, nos termos dos artigos 37 da Resolução CJF 01/2008, 52 da Lei 5.010/1966, e 18 da Lei 8.112/1990.

Anote-se. Comunique-se.

Após encerre-se o expediente.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 13/09/2024, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0031485-15.2024.4.03.8000

Interessado(a): Ricardo Duarte Ferreira Figueira

Informação DMAG 11233682: ciente.

Trata-se de requerimento do Juiz Federal Substituto RICARDO DUARTE FERREIRA FIGUEIRA objetivando o trânsito de 15 (quinze) dias, a partir do término das férias, em razão de sua remoção da 1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS para a 2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Campo Grande/MS.

Defiro o trânsito de 10 dias, a partir de 06/10/2024, nos termos dos artigos 37 da Resolução CJF 01/2008, 52 da Lei 5.010/1966, e 18 da Lei 8.112/1990.

Anote-se. Comunique-se.

Após encerre-se o expediente.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 13/09/2024, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0031485-15.2024.4.03.8000

Interessado(a): Ricardo Duarte Ferreira Figueira

Informação DMAG 11251545: ciente.

Trata-se de requerimento do Juiz Federal Substituto RICARDO DUARTE FERREIRA FIGUEIRA solicitando o cancelamento do período de trânsito concedido para 06 a 15 de outubro de 2024.

Defiro o cancelamento do trânsito, nos termos do pedido.

Anote-se. Comunique-se.

Após encerre-se o expediente.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 19/09/2024, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0005516-08.2018.4.03.8000

Interessado(a): Pablo Rodrigo Diaz Nunes

Informação DMAG 11233768: ciente.

Trata-se de requerimento do Juiz Federal Substituto PABLO RODRIGO DIAZ NUNES objetivando o trânsito de 30 (trinta) dias, a partir do término das férias, em razão de sua remoção da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Santo André/SP para a 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Campo Grande/MS.

Defiro o trânsito de 20 dias, a partir de 16/10/2024, nos termos dos artigos 37 da Resolução CJF 01/2008, 52 da Lei 5.010/1966, e 18 da Lei 8.112/1990.

Anote-se. Comunique-se.

Após encerre-se o expediente.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 13/09/2024, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0031495-59.2024.4.03.8000

Interessado(a): Gabriel Hillen Albernaz Andrade

Informação DMAG 11234001: ciente.

Trata-se de requerimento do Juiz Federal Substituto GABRIEL HILLEN ALBERNAZ ANDRADE objetivando trânsito de 10 (dez) dias, em razão de sua remoção da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto Cível e Previdenciário de Registro/SP para a 13ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP.

Defiro o trânsito de 10 dias, conforme requerido, a partir de 16/09/2024, nos termos dos artigos 37 da Resolução CJF 01/2008, 52 da Lei 5.010/1966, e 18 da Lei 8.112/1990.

Anote-se. Comunique-se.

Após encerre-se o expediente.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 13/09/2024, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0031546-70.2024.4.03.8000

Interessado(a): Matheus Rodrigues Marques

Informação DMAG 11234001: ciente.

Trata-se de requerimento do Juiz Federal Substituto MATHEUS RODRIGUES MARQUES objetivando trânsito de 03 (três) dias, em razão de sua remoção da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Guaratinguetá/SP para a 1ª Vara Federal de São José dos Campos/SP.

Defiro o trânsito de 03 dias, conforme requerido, a partir de 16/09/2024, nos termos dos artigos 37 da Resolução CJF 01/2008, 52 da Lei 5.010/1966, e 18 da Lei 8.112/1990.

Anote-se. Comunique-se.

Após encerre-se o expediente.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 13/09/2024, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0031489-52.2024.4.03.8000

Interessado(a): Thiago de Almeida Braga Nascimento

Informação DMAG (9982811): Ciente.

Trata-se de requerimento do Juiz Federal Substituto THIAGO DE ALMEIDA BRAGA NASCIMENTO objetivando prorrogação de jurisdição até 30/09/2024, na 1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Andradina/SP, em razão de férias do Juiz Federal Titular.

Considerada a relevância dos motivos apontados, e com a finalidade de assegurar a continuidade dos serviços jurisdicionais, defiro o pedido formulado pelo magistrado, prorrogando sua jurisdição na 1ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Andradina/SP até 30/09/2024, nos termos do artigo 31 da Resolução CJF 01/2008.

À Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça e à Divisão de Assuntos da Magistratura, para expedição dos atos necessários.

Comunique-se.

Após, encerre-se o expediente.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 13/09/2024, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0031570-98.2024.4.03.8000

Interessado(a): CAIO CEZAR MAIA DE OLIVEIRA

Informação DMAG 11236292: ciente.

Trata-se de requerimento do Juiz Federal Substituto CAIO CEZAR MAIA DE OLIVEIRA objetivando trânsito de 15 (quinze) dias, em razão de sua remoção da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Assis/SP para a 1ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Marília/SP.

Defiro o trânsito de 10 dias, a partir de 16/09/2024, nos termos dos artigos 37 da Resolução CJF 01/2008, 52 da Lei 5.010/1966, e 18 da Lei 8.112/1990.

Anote-se. Comunique-se.

Após encerre-se o expediente.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 13/09/2024, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0031483-45.2024.4.03.8000

Interessado(a): Carina Michelon

Informação DMAG 11233568: ciente.

Trata-se de requerimento da Juíza Federal Substituta CARINA MICHELON, designada para, sem ônus para a Administração, atuar na 1ª Vara-Gabinete do JEF de Araçatuba/SP, respondendo pela titularidade, a partir de 24/07/2023, objetivando trânsito de 10 (dez) dias, com suspensão deste durante o curso do período de férias de 18/09 a 17/10/2024 e fruição posterior do saldo remanescente, em razão de sua lotação na 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Piracicaba/SP. Requer, também, a manutenção do pagamento da licença compensatória durante o período de trânsito e férias.

Defiro o trânsito de 10 dias, a partir de 16/09/2024, nos termos dos artigos 37 da Resolução CJF 01/2008, 52 da Lei 5.010/1966, e 18 da Lei 8.112/1990, ficando adiado o início das férias para 26/09/2024.

Quanto ao pedido de manutenção do pagamento da licença compensatória no período de trânsito e férias, a apuração deve ser verificada oportunamente após o encerramento do mês de setembro/2024, considerando o acúmulo de função administrativa.

Anote-se. Comunique-se.

Após, encerre-se o expediente.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 13/09/2024, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0031649-77.2024.4.03.8000

Interessado(a): Juiz Federal Rubens Petrucci Junior (rpetrucc)

Informação DMAG 11238135: ciente.

Trata-se de requerimento do Juiz Federal Substituto RUBENS PETRUCCI JUNIOR objetivando o trânsito de 20 (vinte) dias, em razão de sua remoção da 1ª Vara Federal de Dourados/MS para a 9ª Vara Federal Criminal, de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores e crime contra o sistema financeiro e de Execução de ANPP de Campinas/SP.

Defiro o trânsito de 20 dias, a partir de 16/10/2024, nos termos dos artigos 37 da Resolução CJF 01/2008, 52 da Lei 5.010/1966, e 18 da Lei 8.112/1990.

Anote-se. Comunique-se.

Após encerre-se o expediente.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 16/09/2024, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0031649-77.2024.4.03.8000

Interessado(a): Juiz Federal Rubens Petrucci Junior (rpetrucc)

Retificar o Despacho C.A. 11238140 para fazer constar o trânsito, a partir de 16/09/2024.

Anote-se. Comunique-se.

Após encerre-se o expediente.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 16/09/2024, às 20:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3864, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, a partir de 30 de setembro de 2024, o período de férias agendado de 16 de setembro a 05 de outubro de 2024 (Ano Civil 2018 - 1º período), aprovado pela Portaria PRES 3540/2024, do Excelentíssimo Desembargador Federal FAUSTO MARTIN DE SANCTIS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 25/09/2024, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 6125, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.ºs. 51/2009-CJF, 72/2009-CNJ, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 30 de setembro de 2024, os efeitos do Ato PRES 5986, de 15 de agosto de 2024, que convocou a Excelentíssima Juíza Federal MONICA APARECIDA BONAVINA CAMARGO, Titular da 7.ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP, para, com prejuízo de suas atribuições, atuar neste Tribunal no período de 16 de setembro a 05 de outubro 2024, em decorrência de férias do Excelentíssimo Desembargador Federal FAUSTO MARTIN DE SANCTIS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 25/09/2024, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 6128, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções nºs 51/2009-CJF, 72/2009-CJF e 262/2018-CNJ, bem como o contido no OFÍCIO - N° 27 - PRESI/DIRG/SEJU/UNI2, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar o Excelentíssimo Juiz Federal PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, titular da 21ª Vara Cível da Seção Judiciária de São Paulo/SP, para participar da sessão ordinária virtual da 3ª Turma, a realizar-se às 14 (quatorze) horas do dia 02 de outubro de 2024, para julgamento de feitos pendentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 26/09/2024, às 08:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES N° 3865, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 26/09/2024, às 08:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Desembargador Federal NERY DA COSTA JUNIOR, o período de férias agendado de 01 a 20 de outubro de 2024 (Ano Civil 2023 - 2º), aprovado pela Portaria PRES 3362/2023, para 21 de outubro a 09 de novembro de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ATO CJF3R N° 14452, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Cessar, a partir de 16/9/2024, o Ato CJF3R nº 13562/2024 quanto à designação do MM. Juiz Federal Substituto GABRIEL HERRERA para exercer a função de Diretor da Subseção Judiciária de Avaré.

II - Cessar, a partir de 16/9/2024, o Ato CJF3R nº 13562/2024 quanto à designação do MM. Juiz Federal Substituto DAVID GOMES DE BARROS SOUZA para exercer a função de Diretor da Subseção Judiciária de Barretos.

III - Cessar, a partir de 16/9/2024, o Ato CJF3R nº 13562/2024 quanto à designação do MM. Juiz Federal Substituto MATHEUS RODRIGUES MARQUES para exercer as funções de Diretor Substituto e Corregedor Central de Mandados da Subseção Judiciária de Guaratinguetá.

IV - Cessar, a partir de 16/9/2024, o Ato CJF3R nº 13562/2024 quanto à designação da MMª. Juíza Federal Substituta MARIANA HIWATASHI DOS SANTOS para exercer a função de Diretora Substituta da Subseção Judiciária de Itapeva.

V - Cessar, a partir de 16/9/2024, o Ato CJF3R nº 13562/2024 quanto à designação do MM. Juiz Federal Substituto FERNANDO CALDAS BIVAR NETO para exercer a função de Diretor da Subseção Judiciária de Jales.

VI - Cessar, a partir de 16/9/2024, o Ato CJF3R nº 13562/2024 quanto à designação da MMª. Juíza Federal Substituta CAMILA MARTINS TONELLO para exercer a função de Corregedora da Central de Mandados da Subseção Judiciária de São Carlos.

VII - Cessar, a partir de 16/9/2024, o Ato CJF3R nº 13562/2024 quanto à designação do MM. Juiz Federal Substituto GABRIEL HILLEN ALBERNAZ ANDRADE para exercer a função de Diretor Substituto da Subseção Judiciária de Registro.

VIII - Cessar, a partir de 16/9/2024, o Ato CJF3R nº 13562/2024 quanto à designação do MM. Juiz Federal Substituto PABLO RODRIGO DIAZ NUNES para exercer a função de Diretor Substituto da Subseção Judiciária de Santo André.

IX - Cessar, a partir de 16/9/2024, o Ato CJF3R nº 13562/2024 quanto à designação da MMª. Juíza Federal Substituta NATÁLIA ARPINI LIEVORE para exercer a função de Diretora da Subseção Judiciária de Tupã.

X - Cessar, a partir de 16/9/2024, o Ato CJF3R nº 13562/2024 quanto à designação do MM. Juiz Federal Substituto CAIO CEZAR MAIA DE OLIVEIRA para exercer a função de Diretor Substituto da Subseção Judiciária de Assis.

XI - Cessar, a partir de 16/9/2024, o item III do Ato CJF3R nº 13698/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 26/09/2024, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 14480, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 16/9/2024, o item V do Ato CJF3R nº 10628/2022, quanto à designação do MM. Juiz Federal Substituto FÁBIO FISCHER para exercer a função de Coordenador Adjunto da Central Regional de Conciliação de Dourados.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 26/09/2024, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 14461, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o contido na Manifestação nº 11264360/2024-DFORMS,

RESOLVE:

I - Cessar, a partir de 16/9/2024, o item III do Ato CJF3R nº 13414/24, quanto à designação da MMª. Juíza Federal Substituta LETICIA DANIELE BOSSONARIO para exercer a função de Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Campo Grande.

II - Cessar, a partir de 16/9/2024, o item III do Ato CJF3R nº 13414/24, quanto à designação do MM. Juiz Federal Substituto RUBENS PETRUCCI JÚNIOR para exercer a função de Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Dourados.

III - Cessar, a partir de 16/9/2024, o item III do Ato CJF3R nº 13414/24, quanto à designação do MM. Juiz Federal Substituto FÁBIO FISCHER para exercer a função de Vice-Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Dourados.

IV - Cessar, a partir de 16/9/2024, o item III do Ato CJF3R nº 13414/24, quanto à designação do MM. Juiz Federal Substituto RICARDO DUARTE FERREIRA FIGUEIRA para exercer a função de Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Ponta Porã.

V - Cessar, a partir de 16/9/2024, o item III do Ato CJF3R nº 13414/24, quanto à designação do MM. Juiz Federal Substituto VITOR FIGUEIREDO DE OLIVEIRA para exercer a função de Vice-Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Ponta Porã.

VI - Cessar, a partir de 16/9/2024, o item II do Ato CJF3R nº 13414/24, quanto à designação do MM. Juiz Federal Substituto FELIPE ALVES TAVARES para exercer a função de Diretor Substituto da Subseção Judiciária de Três Lagoas.

VII - Cessar, a partir de 16/9/2024, o item II do Ato CJF3R nº 13969/24, quanto à designação do MM. Juiz Federal Substituto RODRIGO VASLIN DINIZ para exercer a função de Diretor Substituto da Subseção Judiciária de Naviraí.

VIII - Cessar, a partir de 16/9/2024, o item II do Ato CJF3R nº 13969/24, quanto à designação do MM. Juiz Federal Substituto DANIEL CHIARETTI para exercer a função de Diretor Substituto da Subseção Judiciária de Corumbá.

IX - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RODRIGO VASLIN DINIZ, da 1ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Campo Grande.

X - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RICARDO DUARTE FERREIRA FIGUEIRA, da 2ª Vara-Gabinete de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Vice-Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Campo Grande.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 26/09/2024, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 14481, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 30/9/2024, o item III do Ato CJF3R nº 14251/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 26/09/2024, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PAUTA SECRETARIA SEI-JULGAR 11273037 - PRESI/GABPRES/SCAJ/CJF-SECRETARIA

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

555ª SESSÃO DE JULGAMENTO DE 03/10/2024, 14 H, A SER REALIZADA POR MEIO NÃO PRESENCIAL (VIRTUAL) NOS TERMOS DO ATO PRES Nº 2576, DE 16/03/2020.

Presidente Desembargador Federal CARLOS MUTA

Aprovar:

Ata da 554ª Sessão Ordinária de 19 de setembro de 2024.

Corregedor Regional Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

001) 0026472-35.2024.4.03.8000 - Correição Parcial

Tipo da Matéria: Correição Parcial

Partes: Giovanni Barbosa da Silva (Corrigente), Jeferson Carlos Britto de Alcântara OAB/SP 309.467 (Advogado), Marco Aurélio Gomes de Almeida OAB/SP 222.938 (Advogado) e Juízo da 1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS (Corrigido).

Descrição: CORREIÇÃO PARCIAL

002) 0024660-55.2024.4.03.8000 - Expediente Administrativo

Tipo da Matéria: Correição Parcial

(Corrigido). Partes: Wassem Saddique (Corrigente), Luiz Carlos da Silva Neto OAB/RJ 71.111 e OAB/DF 58.804 (Advogado) e Juízo da 1ª Vara Federal de Guarulhos/SP

Descrição: CORREIÇÃO PARCIAL.

003) 0018453-40.2024.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS (Correicionado).

004) 0018454-25.2024.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal com JEF Adjunto de Ponta Porã/MS (Correicionado).

005) 0021920-27.2024.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação

Partes: Fórum Federal de Ponta Porã/MS (Inspeccionado).

006) 0019486-65.2024.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Naviraí/MS (Correicionado).

007) 0021905-58.2024.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação

Partes: Fórum Federal de Naviraí/MS (Inspeccionado).

Desembargador Federal ANDRÉ NEKATSCHALOW

008) 0011870-07.2022.4.03.8001 - Avaliação de saúde

Tipo da Matéria: Atos Administrativos

Partes: Celso Gustavo Carvalho Urbano (Recorrente), Cesar Rodolfo Sasso Lignelli OAB/SP 207.804 (Advogado), Helenice Batista Costa OAB/SP 323.211 (Advogado), Marina Lemos Soares Piva OAB/SP 225.306 (Advogado) e Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Santos (Recorrido).

Desembargadora Federal GISELLE FRANÇA

009) 0001863-84.2021.4.03.8002 - Aposentadoria

Tipo da Matéria: Teletrabalho

Partes: Cláudia Guimarães Marchesi (Recorrente), Leise Rafaelli Navas Fim Vieira OAB/MS 20.120 (Advogado) e Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul (Recorrido).

010) 0003850-56.2024.4.03.8001 - Frequência

Tipo da Matéria: SISTEMA REMUNERATÓRIO E BENEFÍCIOS

Partes: Maria Severa Pinheiro (Recorrente), Cesar Rodolfo Sasso Lignelli OAB/SP 207.804 (Advogado), Helenice Batista Costa OAB/SP 323.211 (Advogado), Marina Lemos Soares Piva OAB/SP 225.306 (Advogado) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

011) 0009497-66.2023.4.03.8001 - Alteração de Lotação por Motivo de Saúde

Tipo da Matéria: LOTAÇÃO

Partes: Ricardo Saldanha (Recorrente), Cesar Rodolfo Sasso Lignelli OAB/SP 207.804 (Advogado), Helenice Batista Costa OAB/SP 323.211 (Advogado) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 26/09/2024, às 08:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO

1ª SESSÃO ORDINÁRIA DA TURMA REGIONAL DE UNIFORMIZAÇÃO DA 3ª REGIÃO, REALIZADA EM 27 DE MAIO DE 2024

Presidente: Desembargadora Federal CONSUELO YOSHIDA

Secretária: MARLI ALVES DA SILVA

Às 14h02, presentes a Desembargadora Federal CONSUELO YOSHIDA e os Juizes Federais BRUNO VALENTIM BARBOSA, CLÉCIO BRASCHI, DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS, DOUGLAS CAMARINHA GONZALES, FÁBIO IVENS DE PAULI, FABIOLA QUEIROZ DE OLIVEIRA, FERNANDO NARDON NIELSEN, GABRIELA AZEVEDO CAMPOS SALES, KYU SOON LEE, LEANDRO GONSALVES FERREIRA, LEONARDO JOSÉ CORREA GUARDA, LIN PEI JENG, LUCIANA DE SOUZA SANCHES, MARCELLE RAGAZONI CARVALHO FERREIRA, MÁRCIO RACHED MILLANI, RODRIGO ZACHARIAS e RONALDO JOSÉ DA SILVA, foi aberta a sessão, realizada na forma híbrida (presencial e por videoconferência), nos termos do calendário regularmente divulgado no site desta Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região.

Os julgamentos foram iniciados pelos itens da pauta nos quais havia pedido de sustentação oral. Concluído o julgamento desses itens, foram proclamados os resultados conforme constante do PJe, cabendo à Secretaria a realização dos devidos apontamentos.

Teses aprovadas

Proposta de tese pela 4ª cadeira (0001876-49.2021.403.6332): **“Nos casos de pedido de concessão de benefício assistencial de prestação continuada à pessoa com deficiência, quando constatada a visão monocular, devem ser avaliadas as conclusões da avaliação biopsicossocial, com análise na existência de impedimentos e barreiras no caso concreto, para averiguar se há ou não a deficiência, nos termos do art. 20, § 2º, da LOAS, com a redação que lhe foi atribuída pela Lei nº 13.146, de 2015, e nos termos do art. 1º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pelo Decreto Legislativo no 186/2008 e promulgado pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009”, votada e aprovada por maioria.**

Proposta de tese pela 13ª cadeira (5008071-38.2019.403.6104): **“Os empregados aposentados da Companhia Docas do Estado de São Paulo (CODESP) admitidos até 04/06/1965 têm direito de optar pela transposição para o PECS de 2013 para efeitos de recebimento de complementação de aposentadoria”, votada e aprovada por unanimidade.**

Os magistrados presentes sugeriram a elaboração de recomendação, cuja solicitação, foi redigida pelo Juiz Federal Clécio Braschi, nos seguintes termos: **“Exma. Desembargadora Federal Coordenadora, sugiro a expedição de recomendação aos Juizados para que zelem pela observância, na elaboração dos laudos periciais (médico e social) em processos ajuizados por pessoas que se apresentam como pessoas com deficiência, que observem os critérios previstos na PORTARIA INTERMINISTERIAL AGU/MPS/MF/SEDH/MP Nº 1 DE 27.01.2014, bem como os quesitos padronizados já existentes nos Juizados Especiais Federais para este tipo de perícia, que não se confunde com a perícia médica realizada nos casos de benefícios por incapacidade. Tem sido comum a produção de perícia médica por incapacidade nos processos em que se pede a concessão de benefícios assistenciais em razão de o requerente alegar a condição de pessoa com deficiência. Isso tem gerado pedidos de anulação da prova pericial realizada pelo médico e/ou complementação da prova com a conversão do julgamento em diligência.”**, comanância da Desembargadora Federal Coordenadora.

Tomou sem efeito a Ata publicada em 22 de julho de 2024.

São Paulo, 24 de setembro de 2024.

CONSUELO YOSHIDA

Desembargadora Federal

Presidente da Turma Regional de Uniformização da 3ª Região

MARLI ALVES DA SILVA

Secretária da Turma Regional de Uniformização da 3ª Região

Documento assinado eletronicamente por **Consuelo Yatsuda Moronizato Yoshida, Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região**, em 25/09/2024, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 11273107/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024-RP

PROCESSO SEI Nº 0004565-04.2024.4.03.8000

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de solução firewall NGFW (Next Generation Firewall) composta por aquisição de equipamentos principais e de contingência, licenciamento de funcionalidades, serviço de implantação, serviço de garantia estendida de serviço e bens, pelo período de 60 (sessenta) meses, e serviço de operação e sustentação de ambiente.

Obtenção do edital: a partir de 27/09/2024, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br e <https://web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes> ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar - Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1072/3/4, das 13h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 14/10/2024, às 13h00, no endereço eletrônico Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras/pt-br.

Abertura das propostas: 14/10/2024, às 13h00.

São Paulo, 26 de setembro de 2024.

BARBARA GARGI DE MORAIS - Pregoeira

Elaborado por:
Renata Elpídio de Oliveira

Conferido por:
Marina Marie Saito

Documento assinado eletronicamente por **Bárbara Gargi de Moraes, Pregoeira**, em 26/09/2024, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 11261726/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0019745-36.2019.4.03.8000

Documento nº 11261726

Conforme documento 11261722, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor GILSON DE OLIVEIRA PEREIRA, no dia 20/09/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 25/09/2024, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11261810/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0030880-84.2015.4.03.8000

Documento nº 11261810

Conforme documento 11261780, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIANA DE GODOY LABATE, no dia 19/09/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 25/09/2024, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11261849/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005116-96.2015.4.03.8000

Documento nº 11261849

Conforme documento 11261842, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ELIZETE MARTINS, no período de 20/09/2024 a 04/10/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 25/09/2024, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11261224/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0007115-84.2015.4.03.8000

Documento nº 11261224

Conforme documento 11261214, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EDMILSON GOMES DA SILVA, no dia 23/09/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 25/09/2024, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11261246/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0001923-73.2015.4.03.8000

Documento nº 11261246

Conforme documento 11261238, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LUCIANAREAL LEITE BENEDICTO, nos dias 22/09/2024 e 23/09/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 25/09/2024, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11261149/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004750-57.2015.4.03.8000

Documento nº 11261149

Conforme documento 11261145, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor WILLIAN TADEU ZAMARIOLA, no período de 02/09/2024 a 04/09/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 25/09/2024, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11267978/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0003997-66.2016.4.03.8000

Documento nº 11267978

Conforme documento 11267969, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor CLAUDIO ROBERTO NOBREGA MARTINS, nos dias 19/09/2024 e 20/09/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 25/09/2024, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11270031/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0033314-75.2017.4.03.8000

Documento nº 11270031

Conforme documento 11269934, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor GILDNER MARCEL VIEIRA, no período de 24/09/2024 a 26/09/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 25/09/2024, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11267910/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0046127-27.2023.4.03.8000

Documento nº 11267910

Conforme documento 11267887, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora SONY DELAYNE FILGUEIRA DE PAULA SILVA, no dia 20/09/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 25/09/2024, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11267862/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0314691-45.2021.4.03.8000

Documento nº 11267862

Conforme documento 11267848, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora KEROLLYN LORRANE URBANO, no dia 23/09/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 25/09/2024, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11267955/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0020920-89.2024.4.03.8000

Documento nº 11267955

Conforme documento 11267927, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RAFAEL VACCARI MOREIRA, no período de 17/09/2024 a 24/09/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 25/09/2024, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11267832/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021370-81.2014.4.03.8000

Documento nº 11267832

Conforme documento 11267792, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MIRIAM TEIXEIRA ARAUJO, nos dias 24/09/2024 e 25/09/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 25/09/2024, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11268320/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0020346-03.2023.4.03.8000

Documento nº 11268320

Conforme documento 11268302, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor GEAN FERREIRA RODRIGUES, no dia 24/09/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 25/09/2024, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 11255224/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/DAJU

Processo SEI nº 0030888-46.2024.4.03.8000

Interessado: Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no Estado de São Paulo - SINTRAJUD

Assunto: Programa de Reciclagem Anual de Segurança - PRAS

De acordo com as informações prestadas pela SEGE (11224596).

Indefiro os pedidos.

Cientifique-se o interessado.

Dê-se ciência ao Gabinete da Presidência, à UBAS e à SSEG, encaminhando-se às Seções Judiciárias dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul, para conhecimento.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 25/09/2024, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11265027/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024807-33.2014.4.03.8000

Documento nº 11265027

Conforme documento 11265003, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DANIELA DE LIMA BARONI CARDOSO, nos dias 25/09/2024 e 26/09/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 25/09/2024, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11267757/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023848-62.2014.4.03.8000

Documento nº 11267757

Conforme documento 11267743, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ARNALDO LUCCAS JUNIOR, no período de 24/09/2024 a 28/09/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 25/09/2024, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11265083/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0027643-37.2018.4.03.8000

Documento nº 11265083

Conforme documento 11265070, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCOS SOPHIA FREITAS, no período de 24/09/2024 a 08/10/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 25/09/2024, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11269859/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0032743-60.2024.4.03.8000

Documento nº 11269859

Defiro o pedido de auxílio-natalidade do servidor FELIPE PASSADORI VIVEIROS, RF 3945, nos termos do artigo 185, inciso I, "b" e 196 da Lei nº 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 25/09/2024, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11259015/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0006956-78.2014.4.03.8000

Documento nº 11259015

Tendo em vista a informação DAPE 11258807 conclua-se este feito. Dê-se ciência ao interessado.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 24/09/2024, às 20:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11271706/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0032864-88.2024.4.03.8000

Documento nº 11271706

Defiro o pedido de afastamento do servidor Felipe Passadori Viveiros, RF 3945, da seguinte forma:

- Licença-paternidade, nos termos do artigo 185, inciso I, "e", artigo 208 da Lei nº 8112/90 e Resoluções 02/2008-CJF e 321/2020-CNJ, no período de 25/09/2024 a 14/10/2024.

- Prorrogação da licença-paternidade, nos termos do decidido no processo SEI 0016948-53.2020.4.03.8000, no período de 23/09/2024 a 24/09/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 25/09/2024, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 11272612/2024 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0005422-47.2024.4.03.8001

1. Acolho os termos da Informação nº 87/2024 - DICT/SUFT (doc. 11272601).

2. Em observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório, **DEFIRO** o pedido de dilação de prazo requerido pela empresa **LINCE - SEGURANÇA ELETRÔNICALTD.A.** para apresentar Recurso Administrativo, por mais 5 (cinco) dias úteis, contados a partir de sua notificação.

3. Cientifique-se a empresa **LINCE - SEGURANÇA ELETRÔNICALTD.A.** desta decisão.

4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/09/2024, às 12:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo nº 0016233-03.2023.4.03.8001; Espécie: Contrato 04.864.10.24, firmado em 10/09/2024; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: UNIÃO FORTE CONTRA INCÊNDIO LTDA. (CNPJ nº 26.061.667/0001-98); Objeto: contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, revisão, recarga, pintura e teste hidrostático em extintores de incêndio, quando necessário, com substituição de peças e testes hidrostáticos em mangueiras de incêndio, relativamente ao item 1; Valor Total: R\$190.000,00; Vigência: 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da assinatura; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 90019/2024; Fundamento Legal: a Lei nº 14.133/21; Signatários: pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Contratada, Sr. Valdecir José Tomasson, Diretor.

Processo nº 0016233-03.2023.4.03.8001; Espécie: Contrato 04.865.10.24, firmado em 09/09/2024; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: CALDAS EXTINTORES E EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA. (CNPJ nº 26.614.320/0001-25); Objeto: contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, revisão, recarga, pintura e teste hidrostático em extintores de incêndio, quando necessário, com substituição de peças e testes hidrostáticos em mangueiras de incêndio, relativamente ao item 2; Valor Total: R\$65.700,00; Vigência: 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da assinatura; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 90019/2024; Fundamento Legal: a Lei nº 14.133/21; Signatários: pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Contratada, Sr. Lucas Sanches Maiocchi, Procurador.

Processo nº 0016233-03.2023.4.03.8001; Espécie: Contrato 04.866.10.24, firmado em 11/09/2024; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: CLS EXTINTORES E ENGENHARIA DE COMBATE A INCENDIO LTDA.,(CNPJ nº 21.205.134/0001-19); Objeto: contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, revisão, recarga, pintura e teste hidrostático em extintores de incêndio, quando necessário, com substituição de peças e testes hidrostáticos em mangueiras de incêndio, relativamente ao item 3; Valor Total: R\$63.700,00; Vigência: 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da assinatura; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 90019/2024; Fundamento Legal: a Lei nº 14.133/21; Signatários: pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Contratada, Sr Giacomo Resende Seolin.

Processo nº 0000415-74.2024.4.03.8001; Espécie: Contrato 04.868.10.24, firmado em 18/09/2024; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: JURUÁ EDITORA LTDA.,(CNPJ nº 77.535.508/0001-19); Objeto: contratação de serviços de acesso ao portal de livros digitais Biblioteca Virtual Profissional Juruá (BVP Juruá); Valor Total: R\$102.041,17; Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 19/09/2024; Procedimento Licitatório: Inexigibilidade de Licitação; Fundamento Legal: art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21; Signatários: pela Contratante, Dra. Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro em exercício, e, pela Contratada, Sra Isabel Cristina de Carvalho Pacheco, Sócia.

Processo nº 0002785-26.2024.4.03.8001; Espécie: Contrato 04.869.10.24, firmado em 18/09/2024; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: SOUSA E FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ nº 31.066.697/0001-27); Objeto: contratação de serviços de engenharia para atividades de adequações de PCI do edifício que abriga a Sede Administrativa; Valor Total: R\$455.999,06; Vigência: 375 (trezentos e setenta e cinco) dias contados da data de assinatura; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 90008/2024; Fundamento Legal: a Lei nº 14.133/21; Signatários: pela Contratante, Dra. Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro em exercício, e, pela Contratada, Sr José Ivo Lima Sousa, Sócio.

Processo nº 0010691-67.2024.4.03.8001; Espécie: Contrato 05.790.10.24, firmado em 02/09/2024; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: F. I. DE OLIVEIRA AMORIM VIDRAÇARIA LTDA.,(CNPJ nº 46.600.973/0001-62); Objeto: prestação de serviços de instalação e desinstalação de divisórias, portas e acessórios, com fornecimento de materiais, para atender as necessidades do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo; Valor Total: R\$17.096,50; Vigência: na data da assinatura pelo período de 185 (cento e oitenta e cinco) dias corridos; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 063/2023-RP; Fundamento Legal: a Lei nº 8.666, de 21/06/1993, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, o Decreto nº 10.024, de 20/09/2019, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, o Decreto nº 8.538, de 06/10/2015 e o Decreto nº 7.892, de 23/01/2013; Signatários: pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sra Francisca Italene de Oliveira Amorim, Proprietária.

Processo nº 0002567-95.2024.4.03.8001; Espécie: Contrato 06.120.10.24, firmado em 12/09/2024; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: EVERSON LUIZ RODRIGUES (CNPJ nº 00.661.825/0001-57); Objeto: contratação de serviços de engenharia para adequação dos sistemas de prevenção e combate de incêndio da nova sede do Fórum Federal de Botucatu/SP; Valor Total: R\$115.600,00; Vigência: 240 (duzentos e quarenta) dias contados da assinatura; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 90014/2024; Fundamento Legal: a Lei nº 14.133/21; Signatários: pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr Everson Luiz Rodrigues, Proprietário.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Processo nº 0036232-54.2014.03.8001; Espécie: Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 07.069.10.14, firmado em 04/09/2024; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); CONTRATADA MOAB ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA.,(CNPJ nº 14.032.969/0001-59); Objeto: rescisão amigável do Contrato nº 07.069.10.14, de locação de imóvel urbano não residencial localizado na Av. Fernando Costa, nº 820, Vila Rubens, na cidade de Mogi das Cruzes/SP, CEP:08735-000; Vigência: a partir de 01/05/2024; Fundamento Legal: art. 79, inc. II, da Lei nº 8.666/1993, no art. 9, inc. I, da Lei 8.245/1991, e na Cláusula Vigésima Primeira, parágrafo 1º do Contrato nº 07.069.10.14.; Signatários: pela Justiça Federal, Dra. Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro em exercício, e, pela Contratada, Sr. Mohamad Hussein Saada, Sócio Administrador

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo nº 0012846-77.2023.4.03.8001. Espécie: Termo Aditivo nº 01.097.11.24 ao Convênio nº 01.097.10.23; Convenientes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78) e SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DE SÃO PAULO (CNPJ nº 46.377.800/0001-27). OBJETO: a alteração da vigência, a partir da solicitação e motivação por parte da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DE SÃO PAULO, com esteio na cláusula sétima, item 1.1.1 do instrumento de convênio N° 01.097.10.23, devidamente autorizada pelo despacho 11157608 no Processo SEI 0012846-77.2023.4.03.8001; Data da Assinatura: 17/09/2024. Vigência: prorrogada até 28/02/2025; Signatários: pela Justiça Federal, Dr. Maria Isabel do Prado, Juíza Federal Coordenadora Substituta do Fórum Criminal e Dra. Andréia Silva Sarmey Costa Moruzzi, Juíza Federal Substituta Coordenadora da Central de Penas e Medidas Alternativas da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo – CEPEMA e, pela Conveniente, Sr. Guilherme Muraro Derrite, Secretário da Segurança Pública.

Processo nº 0012845-92.2023.4.03.8001. Espécie: Termo Aditivo nº 01.098.11.24 ao Convênio nº 01.098.10.23; Convenientes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78) e SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DE SÃO PAULO (CNPJ nº 46.377.800/0001-27). OBJETO: a alteração da vigência, a partir da solicitação e motivação por parte da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DE SÃO PAULO com esteio na cláusula sétima, item 1.1.1 do instrumento de convênio N° 01.098.10.23, devidamente autorizada pelo despacho 11172064 no Processo SEI 0012845-92.2023.4.03.8001.; Data da Assinatura: 17/09/2024. Vigência: prorrogada até 28/02/2025; Signatários: pela Justiça Federal, Dr. Maria Isabel do Prado, Juíza Federal Coordenadora Substituta do Fórum Criminal e Dra. Andréia Silva Sarmey Costa Moruzzi, Juíza Federal Substituta Coordenadora da Central de Penas e Medidas Alternativas da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo – CEPEMA e, pela Conveniente, Sr. Guilherme Muraro Derrite, Secretário da Segurança Pública.

Processo nº 0017420-85.2019.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 04.727.15.24 ao Contrato nº 04.727.10.19; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S/A (CNPJ nº 02.558.157/0001-6); Objeto: prorrogação, em caráter excepcional, do prazo de vigência do Contrato originário, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 09/10/2024; Fundamento Legal: art. 57, § 4º da Lei nº 8.666/1993; Valor Total Estimado: R\$103.052,04; Data da Assinatura: 11/09/2024; Vigência: o Termo Aditivo entrará em vigor em 09/10/2024, pelo período de 12 (doze) meses; Procedimento Licitatório: PE nº 053/2019; Signatários pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro e, pela Contratada, Sr. Alex Eduardo de Freitas, Procurador e Sra. Addressa Simone Mertins de Oliveira, Procuradora.

Processo nº 0002698-75.2021.4.03.8001. Espécie: Termo Aditivo nº 04.762.16.24 ao Contrato nº 04.762.10.21; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: SOMPO SEGUROS SA (CNPJ nº 61.383.493/0001-80); Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário e de seus aditamentos, pelo período de 12 (doze) meses; Fundamento Legal: art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993; Valor do Prêmio Líquido Total: R\$178.218,00; Data da Assinatura: 05/09/2024; Vigência: fica prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, de 09/09/2024 a 09/09/2025; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 041/2021; Signatários: pela Contratante, Dra. Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro em exercício e, pela Contratada, Sr. Emerson Resck Bueno, Procurador e Sra. Márcia Cristina Carvalho Moreira, Procuradora.

Processo nº 0009613-72.2023.4.03.8001. Espécie: Termo Aditivo nº 04.824.14.24 ao Contrato nº 04.824.10.23; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.,(CNPJ nº 66.700.295/0001-17);Objeto: arepactuação e reajuste de preços a partir de 01/01/2024; Fundamento Legal: a Cláusula Quinta do Contrato originário, os artigos 40, XI e 55, III, da Lei nº 8.666/1993, e o artigo 12 do Decreto nº 9.507/2018; Novos Valores Mensais: a partir de 01/01/2024: R\$890.875,31; a partir de 22/03/2024: R\$891.140,48; a partir de 01/06/2024: R\$865.571,02; a partir de 03/06/2024: R\$871.452,11; Data da Assinatura: 04/09/2024;Vigência: a partir da data de sua assinatura; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 049/2022 ;Signatários: pela Contratante, Dra. Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro em exercício, e pela Contratada, Sr. Alan Campos Gomes, Procurador.

Processo nº 0009613-72.2023.4.03.8001. Espécie: Termo Aditivo nº 04.824.15.24 ao Contrato nº 04.824.10.23; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.,(CNPJ nº 66.700.295/0001-17);Objeto: alterações a partir de 16/09/2024, conforme segue: a) inclusão de 1 (um) posto 44HD no Fórum de Taubaté; b) inclusão de 2 postos no Fórum de Guaratinguetá: 1 (um) posto 12HD (M/F) e 1 (um) posto 12HN (M/F); c) Inclusão da localidade da Nova Sede da Subseção Judiciária do Fórum de Guaratinguetá: Avenida Gustavo Mollica, 191 - Portal das Colinas - Guaratinguetá - São Paulo/SP, CEP: 12516-010; d) Remanejamento dos postos: 1 (um) posto 12HD (M/F) e 1 (um) posto 12HN (M/F), que laboram na atual Sede do Fórum de Guaratinguetá, localizado na Av. João Pessoa, 58 - Pedregulho - Guaratinguetá/São Paulo, CEP: 12515-010, para a Nova Sede do Fórum de Guaratinguetá, situada na Avenida Gustavo Mollica, 191 - Portal das Colinas - Guaratinguetá - São Paulo/SP, CEP: 12516-010, com início dos postos no período diurno. Fundamento Legal: artigo 65, I, "a" e "b", e §1º, da Lei 8.666/1993; Novo Valor Mensal: R\$903.458,72, a partir de 16/09/2024; Data da Assinatura: 12/09/2024; Vigência: a partir da data de sua assinatura; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 049/2022; Signatários: pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro e, pela Contratada, Sr. Alan Campos Gomes, Procurador.

Processo nº. 0012438-86.2023.4.03.8001 Espécie: Termo Aditivo nº 04.833.11.24 ao Contrato nº 04.833.10.232 Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: GP EMISSÃO INSTANTÂNEA E GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA.(CNPJ nº 07.385.089/0001-09);Objeto: a) Formalização da alteração da Cláusula Terceira - Do Local Para Prestação dos Serviços, a partir de 15/04/2024; b) acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) ao montante de páginas digitalizações previstas, o que corresponde a 375.000 (trezentas e setenta e cinco mil) páginas, elevando o total da demanda contratual para 1.875.000 (um milhão oitocentos e setenta e cinco mil) imagens; c) prorrogação do prazo de execução até 31/12/2024; d) prorrogação do prazo de vigência até 30/06/2025; Novo Valor Total Estimado: R\$157.853,97 Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso IV, art. 58, inciso I e art. 65, inciso I, todos da Lei 8.666/1993; Data da Assinatura:23/09/2024;Vigência: fica prorrogada até 30/06/2025; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 035/2023-RP e a Ata de Registro de Preços nº 12.1279.10.23; Signatários: pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Túlio José Brand, Sócio.

Processo nº 0013003-84.2022.4.03.8001. Espécie: Termo Aditivo nº 10.291.11.24 ao Acordo de Cooperação nº 10.291.10.23; Partícipes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78) e COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE RECICLÁVEIS – RECICLA CATANDUVA(CNPJ nº 20.550.974/0001-56). OBJETO: a alteração da redação da Cláusula Sétima do Acordo de Cooperação nº 10.291.10.23; Fundamento Legal: os arts. 124, inciso I, "a" e 184, da Lei n.14.133/2021, o Decreto nº 10.936/22, Lei nº 12.305/10, a Lei nº 13.019/14, a Recomendação CNJ nº 37/2011, a Resolução CJF nº 714/21, a Resolução CNJ nº 400/21, as Resoluções Pres. TRF3 nº 451/21 e 350/20, Capítulo 2 e Anexo I, no que couber; Data da Assinatura: 13/09/2024; Vigência: a partir da data de sua assinatura. Recursos Financeiros: Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes. Signatários: pela Justiça Federal, Dr. JatirPietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal e pela Partícipe, Sra. Patricia Regina Fernandes de Oliveira, Presidente; Sra. Ana Paula Aparecida de Oliveira Martins, Tesoureira e Sra. Erica Rodrigues Ribeiro, Secretária.

EXTRATOS DE ACORDOS DE COOPERAÇÃO

Processo nº 0005271-18.2023.4.03.8001. Espécie: Acordo de Cooperação nº 10.309.10.24; Partícipes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78) e MUNICÍPIO DE AMERICANA (CNPJ nº 45.781.176/0001-66). OBJETO: a conjugação de esforços para viabilizar a execução de penas restritivas de direitos e de medidas alternativas, consistentes na prestação de serviços à comunidade – PSC, de acordo com o perfil dos beneficiários, no âmbito da 34ª Subseção Judiciária de Americana.; Fundamento Legal: Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 8.726/2016; Data da Assinatura:13/09/2024; Vigência: por 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura; Recursos Financeiros: Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes. Signatários: pela Justiça Federal, Dr. Luiz Antônio Moreira Porto, Juiz Federal Diretor do Foro da Subseção Judiciária de Americana, Dr. Fletcher Eduardo Penteado, Juiz Federal Titular da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Americana, e Dr. Felipe Vicente de Paula Cardoso, Juiz Federal Substituto, e pelo Partícipe, Sr. Francisco Antônio Sardelli, Prefeito Municipal.

Processo nº 0016871-36.2023.4.03.8001. Espécie: Acordo de Cooperação nº 10.311.10.24; Partícipes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78) e MUNICÍPIO DE BARRETOS (CNPJ nº 44.780.609/0001-04). OBJETO: conjugação de esforços para a facilitação do acesso ao Poder Judiciário e a implementação de medidas, e a implementação de medidas para melhoria da localização das instalações da 38ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - Barretos, e dos serviços prestados em prol da coletividade. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 11.531/2023 e artigo 62, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000; Data da Assinatura:12/09/2024; Vigência: por 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura; Recursos Financeiros: Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes. Signatários: pela Justiça Federal, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro e pelo Partícipe, Sra. Paula Oliveira Lemos, Prefeita Municipal.

Processo nº 0025194-06.2018.4.03.8001. Espécie: Acordo de Cooperação nº 10.312.10.24; Partícipes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78) e ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA AO DIABÉTICO (CNPJ nº 51.602.654/0001-26). OBJETO: a Conjugação de esforços para viabilizar a execução de penas restritivas de direitos e de medidas alternativas, consistentes na prestação de serviços à comunidade – PSC, de acordo com o perfil dos beneficiários; Fundamento Legal: Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 8.726/2016; Data da Assinatura: 10/09/2024 Vigência: por 60 (sessenta) meses, a contar da primeira data subsequente ao término da vigência do Acordo nº 10.182.10.19, ou seja, 09/09/2024. Recursos Financeiros: Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes. Signatários: pela Justiça Federal, Dr. Maria Isabel do Prado, Juíza Federal Coordenadora Substituta do Fórum Criminal e Dra. Andréia Silva Sarney Costa Moruzzi, Juíza Federal Substituta Coordenadora da Central de Penas e Medidas Alternativas da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo – CEP/MA e, pelo Partícipe, Sr. Fadlo Fraige Filho, Presidente.

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 0003547-42.2024.4.03.8001; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.1325.10.24, firmada em 18/09/2024; Órgão Gerenciador: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Fornecedor: LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA (CNPJ nº 48.277.417/0001-22); Objeto: registro de preços para a eventual aquisição de ventiladores, especificados no item I do Termo de Referência; Validade: 1 (um) ano, a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP; Valor Total: R\$51.200,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 90022/2024-RP, item 1, Fundamento Legal a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 11.462/2023; Signatários: pelo Órgão, Dra. Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro, em exercício, e, pela Fornecedor, Sr. Jeferson Aparecido Da Costa Pessoa, Proprietário.

Processo nº 0003547-42.2024.4.03.8001.; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.1326.10.24, firmada em 18/09/2024; Órgão Gerenciador: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Fomecedora: COMERCIAL NEW SPIDER LTDA. (CNPJ nº 48.189.254/0001-26); Objeto: registro de para a eventual aquisição de ventiladores, especificados nos itens 2 e 3 do Termo de Referência; Validade: 1 (um) ano, a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP; Valor Total: Item 2 – R\$83.754,00, Item 3 – R\$27.621,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 90022/2024-RP, itens 2 e 3. Fundamento Legal: a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 11.462/2023; Signatários: pelo Órgão, Dra. Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro, em exercício, e, pela Fomecedora, Sr. Ricardo Ferrini Teixeira, Proprietário.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Kowalesky Russo, Analista Judiciário**, em 26/09/2024, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO DFOR Nº 11203156/2024

Trata-se de requerimento da pensionista LUCIANA CARLA CILLI ALVES - 0003790-83.2024.4.03.8001 (Pensão Estatutária), para averbação de tempo de serviço do servidor inativo PAULO ROBERTO ALVES - RF 6678.

Conforme informações prestadas, bem como a Manifestação UGEP 11203152, DEFIRO a averbação de tempo de contribuição nos termos exatos da Informação SUTM 11202972.

Quanto à CTC INSS (RGPS), oficie-se à interessada solicitando a adequação do documento.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À SUTM e SUFN para providências, considerando o processo nº 0003790-83.2024.4.03.8001 (Pensão Estatutária).

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/09/2024, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 11222440/2024

Acolho os termos da Manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas 11222437, que adoto como razões de decidir.

Pelo exposto, HOMOLOGO a adesão de UBIRATAN MARTINS, RF. 2890, ao regime da Lei nº 12.618/2012, e DETERMINO a expedição de certidão, na forma do Anexo III da Resolução nº 490/2018 do Conselho da Justiça Federal.

À DIFN/SUTM para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/09/2024, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11263271/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DSOC/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0050744-71.2016.4.03.8001

Documento nº 11263271

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11260566, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANA PAULA JANTORNO - RF 7147, para o período de 16/09/2024 a 25/09/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefe e SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacominini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 25/09/2024, às 00:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11263390/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DSOC/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0067661-34.2017.4.03.8001

Documento nº 11263390

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11260596, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora AUREA RUIZ GARCIA - RF 2280, para o período de 05/09/2024 a 26/09/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefe e SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 25/09/2024, às 00:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11263442/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DSOC/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0070997-80.2016.4.03.8001

Documento nº 11263442

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11260671, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora RENATA MATSUDA SUMIKAWA - RF 3653, para o período de 18/09/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefe e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 25/09/2024, às 00:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11263555/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DSOC/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0061712-63.2016.4.03.8001

Documento nº 11263555

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11260801, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CAMILA ROCHA FONSECA REIS - RF 7406, para o período de 18/09/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 25/09/2024, às 00:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11263763/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DSOC/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0009064-09.2016.4.03.8001

Documento nº 11263763

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11260628, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CIRLENE APARECIDA PEDROSO GALVAO - RF 4995, para o período de 17/09/2024 a 19/09/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefe e SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 25/09/2024, às 00:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11263824/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DSOC/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0017089-06.2019.4.03.8001

Documento nº 11263824

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

JULGO PREJUDICADA a análise do pedido de Licença para Tratamento de Saúde formulado pela servidora DANIELA CRISTINA DOS SANTOS MARTINS DE OLIVEIRA - RF 7325, para o período de 13/09/2024 (docs. 11254894 e 11254895), tendo em vista que o referido período já foi apreciado e concedida a licença, conforme Despacho 11245180, publicado no Diário Eletrônico em 24/09/2024.

Dê-se ciência à servidora, chefe e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacominí Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 25/09/2024, às 00:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5296, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0012264-43.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 80 (11253876), de 19 de setembro de 2024, do MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Jaú;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.11271364);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs.11266326 e 11266556);

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor MAURÍCIO D'AMICO GONÇALVES DE OLIVEIRA, RF 4717, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente I (FC-4) e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5) da 1ª Vara Federal de Jaú;

II - DESIGNAR o servidor WLADIMIR ANTONIO ALVES, RF 3619, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente I (FC-4) da 1ª Vara Federal de Jaú.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/09/2024, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5297, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0012437-67.2024.4.03.8001

CONSIDERANDO o disposto no Memorando SUVT 130 (11268521);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda (doc. 11271970);

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 07/10/2024, o servidor RUI CESAR FARIAS DOS SANTOS JUNIOR, RF 6711, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) da 2ª Vara Federal de Taubaté.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/09/2024, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5267, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0012028-91.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 15 (doc. 11235746), de 13 de setembro de 2024, da MM. Juíza Federal da 6ª Vara Federal Cível;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 11241929);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 11241929);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 11237048);

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor CLÁUDIO LONGANESI, RF 3137, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) da 6ª Vara Federal Cível;

II - DISPENSAR a servidora ISABELLA CIMATTI CASSETA DE PAULA, RF 8859, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6), da 6ª Vara Federal Cível.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/09/2024, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 11271584/2024

Considerando os termos da Informação da Divisão de Administração Funcional (11271569) e a manifestação da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (11271580), defiro o pedido de ressarcimento das despesas decorrentes do transporte de mobiliário e bagagens pessoais, formulado pelo Exmo. Juiz Federal Substituto Dr. David Gomes de Barros Souza, a teor do artigo 96, §§ 6º e 8º, da Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal, em virtude de sua remoção da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Barretos para a 5ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São José do Rio Preto, a partir de 16.09.24, conforme nota fiscal dos serviços prestados (11265694), condicionando-se o pagamento à disponibilidade orçamentária.

Cumpra-se. Publique-se.

À DIFN e DIPA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/09/2024, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 11213367/2024

Considerando a informação da Divisão de Administração Funcional (11212452), a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (11213360), defiro o pagamento do Abono de Permanência ao servidor PEDRO LUIZ SOLER ASCÊNCIO, nos termos do artigo art. 10, § 1º, inciso I, letras 'a' e 'b' e § 5º da Emenda Constitucional nº 103, de 12.11.2019, a partir de 07.03.2024, em folha normal.

À DIFN e DIPA, para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/09/2024, às 20:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

PORTARIA ARAR-SUMANº 93, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

A DOUTORA VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA, JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARARAQUARA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Resolução n. 293/07-CJF3ªR, que criou a Central de Mandados nesta Subseção Judiciária;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos n. 64/2005, inclusive com as modificações dos Provimentos n. 102/2009 e n. 121/2010, todos da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão judiciário para o mês de outubro de 2024 dos Analistas Judiciários - Oficial de Justiça Avaliador dessa Central, como segue:

Dia	Plantonista(s)
01	Juliana Maria Martins Modé (RF 6750)
02	Sílvia Regina Sedenho (RF 4283)
03	Vanderlei Navarro (RF 6822)
04	Ana Carolina Kerbauy F. L. Pelozo (8210)
05	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)
06	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)
07	Claudiney Laurindo Junior (RF 6749)
08	Daniel Corrêa Manangão (RF 4171)
09	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
10	Erika Querido Rau (RF 7048)
11	Fábio Rogério de Carvalho (RF 6857)
12	Josias Dias Ezequiel (RF 2057)
13	Josias Dias Ezequiel (RF 2057)
14	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)
15	Josias Dias Ezequiel (RF 2057)
16	Juliana Maria Martins Modé (RF 6750)
17	Sílvia Regina Sedenho (RF 4283)
18	Vanderlei Navarro (RF 6822)
19	Juliana Maria Martins Modé (RF 6750)
20	Juliana Maria Martins Modé (RF 6750)
21	Ana Carolina Kerbauy F. L. Pelozo (RF 8210)
22	Claudiney Laurindo Junior (RF 6749)
23	Daniel Corrêa Manangão (RF 4171)
24	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
25	Fábio Rogério de Carvalho (RF 6857)
26	Sílvia Regina Sedenho (RF 4283)
27	Sílvia Regina Sedenho (RF 4283)

28	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)
29	Josias Dias Ezequiel (RF 2057)
30	Juliana Maria Martins Modé (RF 6750)
31	Sílvia Regina Sedenho (RF 4283)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vera Cecília de Arantes Fernandes Costa, Juiz Federal**, em 26/09/2024, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

3ª VARA DE BAURU

PORTARIA BAUR-03VNº 140, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

ADOUTORA MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO, Meritíssima Juíza Federal Substituta da 3ª Vara em Bauru, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a compensação do servidor infra relacionado,

RESOLVE:

DESIGNAR seu substituto na data e função, como a seguir estipulado:

NELSON GARCIA SALLA JUNIOR, RF 6527, Diretor de Secretaria, CJ-03, compensação dia 27/09/24, por CRISTIANE TOLOI MARINELLO, RF 6393, Técnico Judiciário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Catarina de Souza Martins Fazzio, Juíza Federal Substituta**, em 25/09/2024, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

PORTARIA JALE-NUAR Nº 144, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

Estabelece a escala de plantão ordinário para o mês de setembro de 2024.

O Doutor **Arnaldo Dordetti Junior**, JUIZ FEDERAL DIRETOR SUBSTITUTO DA 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ 71/2009;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE 1/2020, artigo 463 e seguintes;

CONSIDERANDO os termos da Portaria DFOR 220/2024;

CONSIDERANDO os termos do e-mail 11270821;

CONSIDERANDO a ininterruptibilidade da atividade jurisdicional;

RESOLVE:

I – RETIFICAR a escala do plantão judiciário ordinário para a Subseção Judiciária de Jales, conforme segue:

a) Juiz Plantonista:

Período	Juiz Plantonista
De 09/09 a 13/09/2024	Dr. Thales Braghini Leão
De 16/09 a 22/09/2024	Dr. Thales Braghini Leão
De 23/09 a 25/09/2024	Dr. Arnaldo Dordetti Junior
26/09/2024	Dr. Caio Cezar Maia de Oliveira
27/09/2024	Dr. Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo
De 30/09 a 04/10/2024	Dr. Luciano Silva

II – INFORMAR o e-mail institucional da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto: jales-comunicacao-vara01@trf3.jus.br

III – CABERÁ ao juiz de plantão a solução de eventuais questões pertinentes à distribuição.

IV – INFORMAR que o Juiz Plantonista aos sábados, domingos e feriados, exceto os municipais, será o que estiver designado(a) de acordo com o disposto nas Portarias SJRP-NUAR da 6ª Subseção Judiciária de São Paulo, com endereço Rua dos Radialistas Riopretenses, 1000, São José do Rio Preto – SP, CEP 15090-070.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Dordetti Junior, Juiz Federal**, em 25/09/2024, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUÁ
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MAUÁ

PORTARIA MAUA-JEF-SEJF Nº 74, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

A Doutora **ELIANE MITSUKO SATO**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Mauá, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor **JOSE ELIAS CAVALCANTE, RF 525**, Técnico Judiciário, ocupante do cargo de Diretor de Secretaria (CJ-03), **esteve ausente nos dias 23 e 24/9/2024**, em virtude de compensação de plantão Judiciário (Banco de horas - E-GP).

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **LUCIANA FERREIRA DA SILVA, RF 4373**, Analista Judiciária, para exercer o referido cargo, em substituição.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Mitsuko Sato, Juíza Federal**, em 25/09/2024, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-DSUJ Nº 327, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

O JUIZ FEDERAL **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 24.06.2022, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

I – RETIFICAR a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
27/09/2024 a 04/10/2024	JEF de Presidente Prudente	Newton José Falcão

II - ESTABELECER que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 19h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense, e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

III - ESTABELECER que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 3355-3971 e (18) 99158-1904, correio eletrônico pprude-plantao@trf3.jus.br.

IV - ESTABELECER que o plantão não poderá ser acionado exclusivamente por meio de correio eletrônico, devendo o interessado contatar os telefones de plantão mencionados acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão**, **Juiz Federal**, em 26/09/2024, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIASANT-DUAR Nº 157, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Substituição de Supervisor.

O Dr. DÉCIO GABRIEL GIMENEZ, Juiz Federal Diretor da 4ª Subseção Judiciária em Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que o servidor RICARDO DA SILVA - RF 8329, Supervisor da Seção de Conservação e Recuperação - FC5, da Divisão de Apoio Regional - Santos, esteve em férias de 29/07/2024 a 06/08/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ADILSON RODRIGUES SANTOS - RF 1755, para substituí-lo durante o referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Décio Gabriel Gimenez**, **Juiz Federal Diretor da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 24/09/2024, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-DUAR Nº 397, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre o Plantão Judicial nas Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, DR. ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021;

CONSIDERANDO os termos do artigo 1º da Resolução PRES nº 575/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a escala de **Plantão Judicial nos Finais de Semana e Feriados** das Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 11/10 às 12h de 14/10/2024	1ª	Dra. Sílvia Melo da Matta

Art. 2º. Estabelecer a escala de **Plantão Judicial Semanal** da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 14/10 às 12h de 18/10/2024	1ª	Dr. Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza

Art. 3º. O atendimento será feito **exclusivamente por meio do telefone de plantão**, bem como do **e-mail institucional** da Secretaria da Vara indicada nos artigos 1º e 2º, observado o que estabelece o artigo 4º desta Portaria.

§ 1º. O telefone de plantão e o e-mail institucional a que se refere o “caput” deste artigo serão divulgados na página da internet da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo.

§ 2º. A Vara indicada nos artigos 1º e 2º será responsável pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraibuna e Santa Branca). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição das Varas Federais de Taubaté e Guaratinguetá deverão ser apresentadas aos respectivos Fóruns Federais.

§ 3º. Em todos os Fóruns, serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador Federal, que ficarão encarregados do atendimento aos interessados e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§ 4º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja lotado.

Art. 4º. Considerando o que dispõem os artigos 48 a 53 da Resolução PRES nº 482/2021, será obrigatória a inserção de ações, recursos ou petições no **sistema PJe**, cabendo ao interessado marcar **obrigatoriamente** a opção “plantão” e, **também obrigatoriamente**, acionar o plantão judiciário por telefone.

§ 1º. Providências urgentes requeridas em processos que já tramitam eletronicamente serão apreciadas pelo plantonista em autos protocolizados em plantão com as peças necessárias ao conhecimento da matéria.

§ 2º. Havendo necessidade de consulta aos autos originários, o plantonista poderá fazer por meio de perfil próprio a ser concedido apenas no período do plantão.

§ 3º. Nos processos em que o plantonista é o próprio magistrado do processo, as medidas poderão ser adotadas nos próprios autos.

§ 4º. Providências urgentes requeridas nos processos que tramitam fisicamente serão encaminhadas, por meio físico, ao magistrado plantonista competente, nos termos dos atos normativos que regulamentam o plantão judiciário ordinário ou poderão ser processadas, quando não estiverem habilitadas classes processuais específicas, nas classes Petição Cível ou Petição Criminal em plantão eletrônico, desde que devidamente instruídas, procedendo-se, no mais, nos termos dos parágrafos anteriores.

§ 5º. Salvo determinação judicial específica em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto neste artigo não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (artigo 49, § 2º, da Resolução PRES nº 482/2021).

Art. 5º. Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por e-mail à Divisão de Apoio Regional de São José dos Campos, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 6º. A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza, Juiz Federal Diretor da Subseção**, em 26/09/2024, às 12:47, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

4ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIAS JCP-04VNº 148, DE 21 DE MAIO DE 2024.

A Doutora ELIANA PARISI, MMª Juíza Federal Titular da 4ª Vara Federal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça e o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no Provimento nº 125, de 15 de julho de 2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região.

RESOLVE

Designar os servidores abaixo para a realização do plantão judiciário, determinando que permaneçam à disposição da Justiça Federal no período abaixo:

PERÍODO: 27/09 a 04/10/2024.

SERVIDORES:

- 1) JOSILEIDE SILVA GIRON GOUVEA – RF 4003
- 2) FERNANDO TOGASHI - RF 5126

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi, Juíza Federal**, em 25/09/2024, às 11:58, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

PORTARIA CARA-NUAR Nº 107, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

O DOUTOR CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR, JUIZ FEDERAL NA TITULARIDADE DA 35ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

CONSIDERANDO que o servidor **Marcos Paulo Moreira da Silva - RF 5443**, supervisor da SUAX de Caraguatatuba, esteve em gozo de férias no período de **12 de agosto de 2024 a 21 de agosto de 2024**;

RESOLVE:

1. DESIGNAR a servidora **Lucilia Yumi Oguri Morya - RF 4885**, para substituí-lo no período mencionado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Antonio Junior, Juiz Federal**, em 25/09/2024, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CARA-NUAR Nº 106, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

O DOUTOR CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR, JUIZ FEDERAL NA TITULARIDADE DA 35ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

CONSIDERANDO que o servidor **Luiz Cesar de Paiva Reis - RF 2940**, diretor do NUAR de Caraguatatuba, esteve em gozo de férias no período de **22 de agosto de 2024 a 13 de setembro de 2024**;

RESOLVE:

1. DESIGNAR o servidor **Marcos Paulo Moreira da Silva - RF 5443**, para substituí-lo no período mencionado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Antonio Junior, Juiz Federal**, em 25/09/2024, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CARA-NUAR Nº 108, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

O Doutor **CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Caraguatatuba, 35ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54, de 29 de junho de 2012, da Diretoria do Foro, que dispõe sobre os grupos de Subseções Judiciárias que poderão realizar plantão regional na Seção Judiciária de São Paulo e dá outras providências,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, inciso II da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre as competências e atribuições do Juiz Diretor das Subseções Judiciárias,

CONSIDERANDO os termos do capítulo IX do título III do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional do Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região,

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, parágrafo 1º do Provimento nº 41, de 17 de dezembro de 1990, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, que dispõe sobre a escala de distribuição dos feitos,

RESOLVE

I - Estabelecer a escala mensal de **Juiz Federal Distribuidor** e a escala mensal do **Plantão Judiciário para os Servidores e Analistas Judiciários, especialidade Execução de Mandados**, da Subseção Judiciária de Caraguatatuba, para constar conforme segue:

Juiz Federal Distribuidor:

Período	Juiz Federal Distribuidor
07/10/2024 a 09/10/2024	Carlos Alberto Antonio Junior
14/10/2024 a 18/10/2024	Carlos Alberto Antonio Junior
21/10/2024 a 25/10/2024	Carlos Alberto Antonio Junior
28/10/2024 a 30/10/2024	Carlos Alberto Antonio Junior

Plantão Judiciário mensal dos servidores:

Período	Servidor
Das 19 horas do dia 04/10/2024 às 12 horas do dia 11/10/2024	Wagner Aparecido de Souza Teixeira
Das 19 horas do dia 11/10/2024 às 12 horas do dia 18/10/2024	Lucília Yumi Oguri Morya
Das 19 horas do dia 18/10/2024 às 12 horas do dia 25/10/2024	Rosana Di Gennaro
Das 19 horas do dia 25/10/2024 às 12 horas do dia 01/11/2024	Suzana Alencar

Plantão Judiciário mensal dos Analistas Judiciários, especialidade Execução de Mandados:

Período	Servidor
02/10/2024 a 08/10/2024	Thiago Peres Rigotti
09/10/2024 a 15/01/2024	Roberto Carlos de Lima
16/10/2024 a 22/10/2024	Thiago Peres Rigotti
23/10/2024 a 29/10/2024	Thiago Peres Rigotti

II - **Determinar** que o Plantão Judiciário destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

III – **Informar** que o Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

IV - **Informar** que as medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

V - **Informar** que durante o Plantão Judiciário não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

VI – **Informar**, que para efeito da escala semanal de servidores, o início do plantão se dá após as 19 horas da sexta-feira, ou último dia da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, até às 11 horas da sexta-feira seguinte, podendo ser acionado excepcionalmente por meio de telefone celular destinado ao plantão, em qualquer caso, observada a necessidade ou comprovada urgência.

VII - **Informar**, que o plantão semanal vigora das 19 horas da segunda-feira até às 11 horas da sexta-feira, nos dias úteis, excluído o horário de expediente, e que, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, devendo ser observada a escala de plantão judiciário regional para Magistrados e Varas das Subseções de Caraguatatuba e Mogi das Cruzes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Antonio Junior, Juiz Federal**, em 25/09/2024, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

1ª VARA DE BARRETOS

PORTARIA BARR-01V Nº 194, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

O Doutor **FERNANDO TOLEDO CARNEIRO, MM. JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL COM JUIZADO ESPECIAL FEDERAL ADJUNTO CÍVEL E CRIMINAL DE BARRETOS, DIRETOR DA 38ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o teor do disposto nos artigos 46, incisos I e II, e principalmente no 50-A, ambos da Resolução CJF nº 04/2008, com redações dadas pelas Resoluções CJF Nº 186/2012, nº 173/2011 e nº 379/2015, respectivamente;

CONSIDERANDO as realizações de plantões judiciais pelos Servidores: **CARLOS VAGNER STANGER, RF 5224**, Supervisor da Seção de Processamentos de Feitos do Juizado Especial Cível (FC-5), **MAYA PETRIKIS ANTUNES, RF 3720**, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos e Mandados de Segurança (FC-5) e **MARCOS XAVIER DE ALMEIDA, RF 6230**, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5);

CONSIDERANDO os requerimentos **11231007, 11238505 e 11262058**;

RESOLVE:

I. RETIFICAR, os itens **II e VI**, da Portaria BARR-01V nº 193, de 30 de agosto de 2024 (doc. 11186202) para que conste como segue:

Onde se lê:

"**II. AUTORIZAR** a compensação pela Servidora **MAYA PETRIKIS ANTUNES, RF 3720**, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos e Mandados de Segurança (FC-5) nos dias **16, 17 e 18 de setembro (3 dias)**;"

VI. DESIGNAR a servidora **ANA LÚCIA VIEIRA, RF 7341**, para substituir a Servidora **MAYA PETRIKIS ANTUNES, RF 3720**, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos e Mandados de Segurança (FC-5) nos dias **16, 17 e 18 de setembro (3 dias)**;"

Leia-se:

"**II. AUTORIZAR** a compensação pela Servidora **MAYA PETRIKIS ANTUNES, RF 3720**, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos e Mandados de Segurança (FC-5) nos dias **09, 10, 11, 12 e 13 de setembro (5 dias)**;"

VI. DESIGNAR a servidora **ANA LÚCIA VIEIRA, RF 7341**, para substituir a Servidora **MAYA PETRIKIS ANTUNES, RF 3720**, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos e Mandados de Segurança (FC-5) nos dias **09, 10, 11, 12 e 13 de setembro (5 dias)**;

II. AUTORIZAR a compensação pelo servidor **CARLOS VAGNER STANGER, RF 5224**, Supervisor da Seção de Processamentos de Feitos do Juizado Especial Cível (FC-5), nos dias **22 e 30 de outubro de 2024 (2 dias)**;

III. AUTORIZAR a compensação pelo servidor **MARCOS XAVIER DE ALMEIDA, RF 6230**, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), nos dias **03 e 04 de outubro de 2024 (2 dias)**;

IV. DESIGNAR o servidor **RODRIGO SATO, RF 8229**, para substituir o servidor **CARLOS VAGNER STANGER, RF 5224**, Supervisor da Seção de Processamentos de Feitos do Juizado Especial Cível (FC-5), **22 e 30 de outubro de 2024 (2 dias)**;

V. DESIGNAR o servidor **MARCOS ANTÔNIO CARDOSO FILHO, RF 8720**, para substituir o Servidor **MARCOS XAVIER DE ALMEIDA, RF 6230**, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), nos dias **03 e 04 de outubro de 2024 (2 dias)**.

Proceda-se à anotação no sistema E-GP.

Encaminhe-se para SURF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Toledo Carneiro, Juiz Federal**, em 25/09/2024, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO DFOR Nº 11270036/2024

Considerando a Informação 11268467, para fins de cadastro nesta seccional, RETIFICO os termos do Despacho DFOR 11224608, exclusivamente no que se refere aos períodos de incorporações das frações de quintos percebidos pela servidora ANGELA BARBARA AMARAL D'AMORE, RF 774, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, os termos do Despacho DFOR 11224608, conforme segue:

- 1) De 01/04/1989 a 31/03/1990 - uma fração sobre a FC-3, a partir de 12/07/1994, atualizada por uma fração de FC-4, a partir de 31/03/1995, referente ao período de 31/03/1994 a 30/03/1995, e por uma fração de CJ-3, a partir de 19/04/2000, referente ao período de 30/03/1999 a 18/04/2000;
- 2) De 01/04/1990 a 31/03/1991 - uma fração sobre a FC-3, a partir de 12/07/1994, atualizada por uma fração de FC-4, a partir de 30/03/1996, referente ao período de 31/03/1995 a 29/03/1996, e por uma fração de CJ-3, a partir de 19/04/2001, referente ao período de 19/04/2000 a 18/04/2001;
- 3) De 01/04/1991 a 30/03/1992 - uma fração sobre a FC-3, a partir de 12/07/1994, atualizada por uma fração de FC-5, a partir de 30/03/1997, referente ao período de 30/03/1996 a 29/03/1997;
- 4) De 31/03/1992 a 30/03/1993 - uma fração sobre a FC-3, a partir de 12/07/1994, atualizada por uma fração de FC-5, a partir de 30/03/1998, referente ao período de 30/03/1997 a 29/03/1998;
- 5) De 31/03/1993 a 30/03/1994 - uma fração sobre a FC-4, a partir de 12/07/1994, atualizada por uma fração de FC-5, a partir de 30/03/1999, referente ao período de 30/03/1998 a 29/03/1999.

Dê-se ciência à servidora e à DIGP.

Publique-se, após arquivem os autos.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 25/09/2024, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 2/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUPE

A Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições previstas no Art. 4º, I, "c", da Resolução 079/2009-CJF, e no §3º do Art. 1º da Resolução PRES nº 688/2024-TRF3, torna público o **1º Concurso de Alteração de Lotação 2024, no âmbito da Subseção Judiciária de Campo Grande, para preenchimento do claro de lotação do cargo de:**

Técnico Judiciário, Área Administrativa

- 01 (um) para a 1ª Vara Federal de Campo Grande
- 02 (dois) para a 6ª Vara Federal de Campo Grande

Analista Judiciário, Área Judiciária

- 01 (um) para o Juizado Especial Federal de Campo Grande
- 01 (um) para a 4ª Vara Federal de Campo Grande

I – O prazo de inscrição será de **3 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região**, devendo o interessado encaminhar o requerimento por meio de Processo SEI, na forma do Anexo I, devidamente **produzido e assinado eletronicamente**, com a anuência do(a) Juiz(a) Federal a que estiver subordinado, mediante **assinatura eletrônica**, dirigido à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo Primeiro. Serão aceitos exclusivamente os requerimentos enviados de acordo com o disposto no item I acima, devidamente assinados, anuídos e encaminhados por meio de Processo SEI à Seção de Cadastro de Pessoal - SUPE.

Parágrafo Segundo. O prazo final para envio do requerimento por meio de Processo SEI, já com a anuência do(a) Juiz(a) Federal, será até as **18h (horário de Mato Grosso do Sul) do último dia estabelecido para o prazo de inscrição previsto no caput**.

II – O servidor poderá indicar outra(s) lotação(ões) de seu interesse, em face de novo(s) claro(s) de lotação no âmbito da Subseção Judiciária de Campo Grande, em decorrência deste concurso.

III – Não poderá participar deste Concurso o servidor que:

- a - estiver respondendo à sindicância ou à processo administrativo disciplinar; e
- b - tenha processo de aposentadoria em tramitação.

IV – O servidor que tiver sua lotação alterada em decorrência de concurso de alteração de lotação somente poderá participar de novo certame após **02 (dois) anos**, salvo se no interesse da administração e nas hipóteses de deslocamento para acompanhamento de cônjuge ou companheiro por motivo de doença do servidor, do cônjuge, do companheiro ou dependente que tiver a lotação alterada no interesse da Administração.

Parágrafo único: A contagem do prazo de 02 (dois) anos se iniciará a partir da publicação da Portaria de alteração de lotação oriunda do respectivo concurso.

V – O servidor que tiver sofrido **penalidade** de advertência no último ano ou de suspensão nos últimos 3 (três) anos anteriores ao pedido será desclassificado do concurso, após comprovação pela Seção de Cadastro de Pessoal.

VI – Será permitida a participação dos servidores removidos por meio do SINAR e do Concurso de Remoção Regional, certames promovidos pelo CJF e TRF da 3ª Região, respectivamente, sendo que para estes a data válida para os critérios de desempate será aquela em que o servidor foi lotado na Subseção Judiciária de Campo Grande.

VII - O **critério de desempate** é o tempo de serviço, incluindo o prestado em outros órgãos, desde que devidamente averbado até a data limite de **31.08.2024**, conforme a seguinte ordem de prioridade:

- a) maior tempo de serviço público na Subseção Judiciária de Campo Grande;
- b) maior tempo de serviço público na Justiça Federal de Mato Grosso do Sul;
- c) maior tempo de serviço no Poder Judiciário da União; e
- d) maior tempo de serviço público federal;

Parágrafo Único: Em caso de empate, observados os critérios indicados nos itens "a", "b", "c" e "d", terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver maior prole e maior idade.

VIII – A alteração de lotação dar-se-á a pedido, nos termos do Art. 27, II, da Resolução n.º 3/2008-CJF .

IX – A lista dos servidores inscritos, com a classificação preliminar, será divulgada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região. Essa classificação não garante a alteração de lotação dos candidatos relacionados, nem exclui os demais concorrentes, considerando a possibilidade de alterações posteriores em razão da apreciação de eventuais recursos.

X – O prazo para recurso ou eventual desistência do concurso será de 1 (um) dia, no horário compreendido entre as 8h e 18h, a contar da publicação da lista mencionada no inciso anterior, mediante requerimento endereçado à Diretoria do Foro da SJMS, por meio do mesmo Processo SEI no qual consta o requerimento de inscrição.

XI – Decorrido o prazo para eventuais recursos, será homologado o resultado final pela Diretoria do Foro da SJMS, com a publicação da Portaria no Diário Eletrônico, que conterá o nome dos servidores, as lotações de origem e de destino e a classificação.

XII – A alteração de lotação, por meio de Portaria a ser expedida pela Diretoria do Foro da SJMS, ocorrerá:

- a) até 5 (cinco) úteis após a efetiva reposição do claro de lotação; ou
- b) imediatamente, sem reposição do claro de lotação, mediante autorização expressa do Juízo da unidade de origem.

Parágrafo único. Considerando a necessidade do serviço e o interesse da Administração, em face da ampliação de jurisdição implantada pelo Provimento CJF3R nº 102, de 02/08/2024, as alterações de lotação para a 6ª Vara Federal de Execuções Fiscais ocorrerão no dia útil seguinte à publicação da homologação do resultado final do presente concurso.

XIII - Em caso de efetiva alteração de lotação, as férias e compensações já autorizadas na unidade de origem poderão ser alteradas a critério do gestor da unidade de destino. Da mesma forma, não haverá garantia da manutenção do Trabalho não Presencial previamente autorizado, cujo Plano de Trabalho deverá ser encerrado na unidade de origem, podendo novo pedido ser submetido à apreciação do gestor da unidade de destino.

XIV – Os claros de lotação remanescentes do presente Edital serão disponibilizados em concurso de alteração de lotação a ser realizado no âmbito da SJMS. A reposição de eventuais novos claros, decorrentes do certame estadual, será realizada após a nomeação e o exercício dos candidatos aprovados nos concursos públicos da Justiça Federal da 3ª Região (JF3R), ainda pendentes de homologação.

XV – Os casos omissos deverão ser submetidos, devidamente justificados, à Diretoria do Foro da SJMS.

ANEXO

EDITAL DO 1º CONCURSO DE ALTERAÇÃO DE LOTAÇÃO 2024 NO ÂMBITO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

MODELO DE REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE LOTAÇÃO

EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL,

NOME, RF, lotado(a) na(o) da Subseção Judiciária de Campo Grande-MS, ocupante do cargo de, tendo em vista a divulgação do Edital do 1º Concurso de Alteração de Lotação/2024 no âmbito da Subseção Judiciária de Campo Grande, e ciente das condições e requisitos ali expressos, vem à presença de Vossa Excelência requerer alteração de sua lotação para:

- () para a 1ª Vara Federal de Campo Grande (para o cargo de Técnico Judiciário)
- () para a 6ª Vara Federal de Campo Grande (para o cargo de Técnico Judiciário)
- () para o Juizado Especial Federal de Campo Grande (para o cargo de Analista Judiciário)
- () para a 4ª Vara Federal de Campo Grande (para o cargo de Analista Judiciário)
- () outras unidades da Subseção Judiciária de Campo Grande, caso surjam novos claros de lotação em decorrência deste concurso, conforme preferências a seguir:
 - 1)
 - 2)

Informo, para fins de classificação e eventual desempate, que:

- a) meu tempo de serviço na Subseção Judiciária de Campo Grande é de ____ dias;
- b) meu tempo de serviço na Justiça Federal de Mato Grosso do Sul é de ____ dias;
- c) meu tempo de serviço no Poder Judiciário da União é de ____ dias;
- d) meu tempo de serviço público federal é de ____ dias;
- e) minha prole é de ____ filhos;
- f) minha data de nascimento é _____.

Declaro estar ciente, em caso de efetiva alteração de lotação, que:

- 1. férias e compensações já autorizadas na unidade de origem poderão ser alteradas à critério do gestor da unidade de destino.
- 2. não haverá garantia da manutenção do Trabalho não Presencial já autorizado, o qual será encerrado na unidade de origem, sendo que novo pedido poderá ser submetido à apreciação do gestor da unidade de destino.

Termos em que
pede deferimento.

Campo Grande - MS, de de 2024.

(Assinatura do(a) servidor(a))

Autorização e ciência do superior hierárquico:

() De acordo, ciente de que a alteração de lotação, **no caso para a 6ª Vara de Execuções Fiscais**, coincidirá com a publicação da homologação do resultado final do presente concurso, condicionada à reposição do claro de lotação, nos termos do item XIV do Edital nº 2/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUPE.

() De acordo, desde que a efetiva alteração de lotação ocorra até 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que o novo servidor entrar em exercício.

() De acordo, podendo a alteração de lotação ocorrer logo após o resultado do certame, ficando no aguardo da reposição do claro de lotação, tão logo o novo servidor entre em exercício.

Campo Grande - MS, de de 2024.

Juiz(a) Federal

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 25/09/2024, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DFORMS Nº. 138, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Portaria CJF3R nº 668_2024, de 10.09.2024, que **autorizou a cessão**, a partir de 23.09.2024, do servidor **AYRTON JOSÉ GONÇALVES NUNES**, Analista Judiciário, Área Judiciária, do quadro de Pessoal da Seção Judiciária de São Paulo, para a Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, a teor dos arts. 93, inciso I, da Lei 8.112/90 e 36 e seguintes da Resolução CJF Nº 5/2008.

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo nº 0001978-03.2024.4.03.8002,

RESOLVE:

LOTAR o servidor **AYRTON JOSÉ GONÇALVES NUNES**, RF 7574, na 1ª Vara Federal de Naviraí – MS, 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, a partir do dia **23.09.2024**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 19/09/2024, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.